

## REVISÃO LITERÁRIA ACERCA DO AUMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO IDOSA E SUAS PRINCIPAIS CAUSAS

Natália Feitosa Matias <sup>1</sup>  
Amanda Justino Costa <sup>2</sup>  
Herla Pereira Gonçalves <sup>3</sup>  
Joyce Hellen Nascimento Paulino <sup>4</sup>

### INTRODUÇÃO

Violência é um termo bastante abrangente e de acordo com o ato praticado pode resultar em danos físicos, mentais ou morais. Dentre as suas classificações, destacam-se a violência doméstica, a violência sexual, a violência psicológica e outros tipos de violência.

De acordo com o Sistema de informação de agravos de notificação, a violência sofrida pela população idosa, pessoas com mais de 60 anos de idade, vem aumentando consideravelmente nos últimos 5 anos. A presente pesquisa na literatura busca compreender quais são os fatores responsáveis pelo aumento exacerbado deste número para assim, direcionar a atenção a combatê-los de forma eficaz e mudar esta realidade. Com o estudo de diversos artigos científicos em bases de dados relevantes a nível mundial percebe-se que a fragilidade advinda do passar dos anos é um dos fatores de risco para a vítima, como também, a falta de notificações e penalidades para com estes atos, além do aumento da expectativa de vida da população que resulta em um maior número de idosos e também das notificações. Os familiares são os principais agressores porém não se excluem as instituições de cuidado, sendo necessário intervir nesta situação a partir dos profissionais de saúde em averiguar possíveis lesões corporais e psíquicas nos idosos e denunciar estes atos, como também, é imprescindível a participação do Poder Público e a sociedade como um todo na tentativa de que atos de violência cometidos contra idosos sejam cada vez menos recorrentes.

### METODOLOGIA

A revisão da literatura foi feita através da busca de textos entre os artigos e estudos científicos na base de dados do Lilacs, Scielo, Pubmed e BVS, de modo descritivo e retrospectivo com abordagem quantitativa, utilizando os seguintes descritores: “idosos” e “violência”.

Foram obtidos dados quantitativos da população idosa brasileira, no período de 2010 a 2016 no DataSUS tomando-se por base o cadastro do Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança-FAMENE, [naty\\_feitosa.matias@hotmail.com](mailto:naty_feitosa.matias@hotmail.com);

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança-FAMENE, [amandajustinocosta@gmail.com](mailto:amandajustinocosta@gmail.com);

<sup>3</sup> Graduanda do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança-FAMENE, [herlapereira@gmail.com](mailto:herlapereira@gmail.com);

<sup>4</sup> Graduanda do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança-FAMENE, [joyce\\_h\\_e@hotmail.com](mailto:joyce_h_e@hotmail.com);

## DESENVOLVIMENTO

Os idosos e as crianças são populações consideradas frágeis e por tais motivos gozam de várias prioridades na nossa sociedade de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso, que prevê políticas próprias para os extremos de idade. Neste último, o Artigo 47 discorre sobre o direito à assistência social, a serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; além do direito a proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos. Porém, mesmo diante de todo amparo legal que os idosos possuem, eles estão cada vez mais expostos à violência, sendo necessária a reflexão sobre o processo que abrange a agressão em si, se estende para a denúncia, identificação do agressor e penalidade do mesmo. Quando um dos componentes deste processo falha, a sociedade falha juntamente, e se distancia do objetivo de reverter esta realidade violenta que atinge veementemente a população idosa.

Se tratando das principais causas de mortalidade na população idosa, Minayo (2003) afirma que acidentes e violências são a sexta causa de morte em idosos no Brasil. Apesar dos números alarmantes as informações sobre morbidade por causas violentas em idosos ainda são pouco consistentes e escassas em todo o mundo. E por meio de investigações mais localizadas, com trabalho de campo e busca ativa, alguns autores estimam que cerca de 70% das lesões e traumas sofridos pelos idosos não estão incluídos nas estatísticas (Chavez, 2002). Assim, estes números são uma estimativa baixa da realidade sofrida pela população idosa, o que influencia diretamente na tomada de soluções para este problema social.

Outro fator que tem relação direta ao aumento dos números referentes a violência contra o idoso é o envelhecimento da população, dado ao aumento da expectativa de vida apresentada nas últimas décadas. Porém, estatisticamente, a morbidade da população idosa causada por violência tem crescido exponencialmente, exigindo medidas efetivas que corroborem nesta redução.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O número de notificações de violência contra idosos tem crescido nos últimos anos em todas as regiões do país. No ano de 2010 foram 3.596 notificações, já em 2016 foram realizadas 16.171 notificações, um aumento de 349,6%. A região Sudeste apresentou o maior número de notificações nos últimos anos quando comparado às demais regiões do Brasil, seguido da região Sul, Nordeste, Centro-Oeste e Norte. Mostrando esses dados que quando comparado aos níveis socioeconômicos de cada região, não há uma correlação entre eles e a violência. Percebendo assim que a violência está presente em todos os níveis socioeconômicos, culturais e étnicas.

Também foi visto que o acesso à tecnologia e informações, assim como, as facilidades ofertadas pelos órgãos de notificação têm um efeito positivo para que os atos violentos praticados contra o idoso sejam encaminhados às autoridades, cabendo a estas, de acordo com o Estatuto do Idoso, punir o agressor na medida da sua ação. Além disto, a importância de notificar até a simples suspeita de que haja a prática de violência contra o idoso, demanda do Poder Público ações eficazes a favor da redução desta problemática, o que não aconteceria se a base de dados não fosse continuamente atualizada, levando ao desconhecimento das

autoridades e resultando em sua estática em relação a isso, bem como, o agravo da situação. Portanto, pode-se afirmar que as notificações são, entre outros fatores, um dos principais elementos a ser considerados na reversão deste cenário.

De acordo com Chavez (2002) 90% dos casos de maus-tratos e negligência contra pessoas com mais de 60 anos nos EUA ocorrem nos lares. Lembrando que a violência doméstica, por sua vez, não se limita à família. Envolve todas as pessoas que convivem no mesmo espaço doméstico e que estão vinculadas ou não por laços de parentesco com os idosos. Ainda assim, os familiares são apontados como os principais agressores tendo ações como: castigos em cárceres privados, abandono material, apropriação indébita de bens, pertences, objetos, suas próprias residências, dinheiro, coações, ameaças e morte. Também foi visto que nas instituições onde as famílias deixam seus idosos, sejam elas públicas ou privadas, também ocorrem maus tratos e abusos. Infelizmente, é uma realidade geral e são situações agravadas pelo desemprego, levando a família a se apoderar das aposentadorias, relegando o idoso numa vida de pobreza e miséria, de dependência ou de internamento e abandono em asilos sem condições de dar uma vida digna aos seus moradores (BRASIL, 2005, p.144)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das políticas públicas que garantem os direitos dos idosos é necessário que seja possível a execução plena de tais privilégios. O cuidado ao idoso é um dever da sociedade e do Estado. Segundo Born (2008, p. 46-47) o tema da violência contra a pessoa idosa comporta uma complexidade muito grande de fatores. A intervenção para a superação da violência requer de todos os atores um envolvimento ético, criterioso e baseado na prática do respeito e da dignidade humana. Para que esta seja uma consciência unificada são necessárias políticas públicas de conscientização da população acerca da importância do idoso e seu papel na sociedade, assim como, o conhecimento pleno dos seus direitos e as consequências penais advindas da infração dos mesmos. Pelo fato de a maioria dos casos de violência ocorrer no seio familiar também é importante tratar e educar toda a família acerca dos cuidados com os idosos, atenção e compreensão necessárias, para assim, saber lidar com situações adversas de modo a respeitar o idoso e manter seus direitos zelados.

Outro grupo com responsabilidades intrínsecas neste processo são os profissionais de saúde, pois em contato com a pessoa idosa durante uma situação de caráter fisiopatológico, seja na atenção primária ou em unidades de atendimentos mais complexos, através de uma boa anamnese e realização de um exame físico adequado, é provável identificar possíveis danos sofridos pelo paciente idoso através de lesões corporais e até mesmo psíquicas. Tal responsabilidade cabe também aos agentes de saúde a partir da sua integração com a comunidade, verificando o número de idosos na casa, se estão recebendo os cuidados adequados e se algo lhes falta, fazendo-se necessária a capacitação dos profissionais de saúde e orientação dos mesmos para saber direcionar essas situações de forma a notificar corretamente qualquer suspeita de violência contra o idoso e acionar a assistência social para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Assim, torna-se claro que existe uma longa caminhada a ser feita para alcançar o objetivo de reduzir o número de atos violentos contra os idosos, no entanto, é necessária a participação de toda a sociedade, partindo de uma conscientização nas escolas sobre o respeito ao idoso e quão importante é a aprendizagem com suas experiências, respeitando-o sempre e deixando que permaneça nele a dignidade que lhe é devida.

**Palavras-chave:** Idoso; Violência; Saúde; Políticas Públicas; Conscientização

## REFERÊNCIAS

BRASIL, 1994. Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.** Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, vol. 132, n. 3, pp. 77-79, Seção 1, pt. 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros.** Brasília: Ministério da Saúde; 2005.

BORN, T. **Manual do Cuidador da Pessoa Idosa: cuidar melhor e evitar a violência.** Tomiko Born (org.) – Brasília: Secretaria dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008.330p

CHAVEZ, N., 2002. **Violence Against Elderly.** 14 April 2002  
<<http://www.health.org/referrals/resguides.asp>>.

MINAYO, MCS. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: Hucitec; 1992.

SANMARTIN, R.; TORNER, A.; MARTI, N.; IZQUIERDO, P.; SOLÉ, C. & TORRELAS, R., 2001. **Violência doméstica: Prevalencia de sospecha de maltrato a ancianos.** Atención Primaria, 27:331-334.

SENADO FEDERAL, **Estatuto do Idoso.** Brasília: Coordenação de Edições Técnicas, 2017. p. 20-21

SOUZA, E. R.; FORTUNA, F. F. P.; PEREIRA, M. C. & SILVA, C. M. F. P., 1998. **Extremo da vida sob a mira da violência: Mortalidade de idosos no Estado do Rio de Janeiro.** Gerontologia, 6:66-73.